



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 350, DE 22 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre o desligamento com rompimento do vínculo da servidora pública municipal efetiva, motivada por concessão de benefício de aposentadoria e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever Constitucional de observância irrestrita aos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 49, inciso V, da Lei municipal nº. 3.256 de 05 de novembro de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lucélia) a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Justiça Bandeirante (TJSP) que o ato de aposentadoria extingue o contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui entendimento pacífico, no sentido de que, tendo o servidor requerido e obtido, por opção, a aposentadoria remunerada, não poderia ele ter continuado a prestar serviço ao Estado, seja como celetista ou estatutário. Seu reingresso nos quadros da administração somente seria possível através de novo concurso público;

CONSIDERANDO que não se trata de desligamento por infração disciplinar e sim por se tratar de expressa determinação legal (Lei Municipal nº. 3.256/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucélia);

CONSIDERANDO que a omissão do gestor em relação à referidas determinações legais, pode caracterizar ato de improbidade administrativa a ser apurado em ação civil pública de iniciativa do Ministério Público;

RESOLVE:

1 - Fica desligada com rompimento do vínculo a servidora pública municipal; **BERENICE MENEZES CAPETTA**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Merenda, com exercício junto a EMEF “Prof^o. Maria do Carmo de Menezes Mendonça, matrícula 3541; **agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero, probidade e amor.**



Parágrafo Único: O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido concessão de benefício de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 22 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO